



PROJETO DE LEI Nº 034/2017

DATA: 10/10/2017

SÚMULA: Torna Obrigatório afixar, em lugar visível, lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão, número de leitos e de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) credenciados ocupados e livres na rede pública de saúde do município de Cornélio Procópio - Paraná e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a afixar, em lugar visível, em todos os locais de atendimento público de saúde do município de Cornélio Procópio, a lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão, juntamente com seus respectivos horários de trabalho, número de leitos e de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) credenciados, ocupados e livres.

§1º - A relação dos profissionais deve apresentar o horário de entrada e saída do trabalho de cada um deles dispostos ao longo dos turnos e dias da semana.

§2º- A relação em questão deve ser afixada em local que possa ser facilmente visualizada por usuários, visitantes e pelos próprios profissionais nas recepções dos locais de atendimento público de saúde do município.

§3º- Ao final da relação dos profissionais deve ser informado, igualmente de maneira visível, número telefônico e endereço eletrônico do setor do poder executivo responsável por acolher denúncias, quanto ao não cumprimento do horário de trabalho, bem como endereço físico, caso o denunciante queira se dirigir até o local acolhedor de denúncias.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 10 de Outubro de 2017

ANANIAS ANTONIO MARTINS NETO

Vereador



PROJETO DE LEI Nº 034/2017

DATA: 10/10/2017

Exposição de Motivos:

Senhor Presidente;
Senhores vereadores:

São comuns reclamações em locais de atendimento público de saúde, a demora para conseguir atendimento médico, leitos e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) disponíveis nas unidades de saúde do município.

Esta situação faz com que pacientes procurem outros meios para conseguir resolver seus problemas de saúde.

Considerando as condições da saúde pública do município, a necessidade de a população saber quem são os médicos responsáveis pelas chefias de plantão, quais os plantonistas e suas respectivas especialidades, qual o número de leitos e Unidades de Terapia Intensiva disponíveis, é de suma importância tal divulgação, por meio de avisos nas entradas principais de acesso visível ao público, na rede de saúde municipal.

O projeto representa uma medida recomendável aos serviços de saúde pública, por ser medida benéfica e de utilidade geral a toda população de Cornélio Procópio.

Em pesquisa realizada no banco de dado de leis municipais do município de Cornélio Procópio-PR, não há nenhuma lei em vigor que institua o assunto abordado neste projeto lei no município de Cornélio Procópio.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta casa, para a aprovação desse projeto, que estabelece a obrigatoriedade da rede de saúde do município de Cornélio Procópio de afixar, em lugar visível, a lista de médicos plantonistas, de responsável pelo plantão e pelo número de leitos e de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) credenciados disponíveis, ocupados e livres.

Cornélio Procópio, 10 de Outubro de 2017

ANANIAS ANTONIO MARTINS NETO

Vereador